



# LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL

Rua: Miguel Domingues nº 800, Jardim Regina

CEP: 13349-001 - Indaiatuba - SP

Telefone: (19) 3875-8987

Fundada em 10/04/2014 - Filiada a F.P.F.S

CNPJ: 21.737.308/0001-94

E-mail: aifa.ligaregional@gmail.com Site: www.futebolaifa.com.br



## REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DE FUTSAL Atualizado em 02/01/2018

**Nos Campeonatos realizados pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL, as regras serão as vigentes pela C.B.F.S. Confederação Brasileira de Futsal e F.P.F.S. Federação Paulista de Futsal, com o amparo do C.B.J.D. – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, do estatuto da entidade, dos Comunicados Administrativos, deste Regulamento Geral e Técnico, e dos Regulamentos das Competições aprovados pelas equipes participantes.**

### ***I – DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS.***

**Art. 1º** – Procura-se através do desenvolvimento dos campeonatos da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL, promover um intercâmbio esportivo entre as equipes de Indaiatuba e cidades vizinhas, bem como contribuir para a formação de uma filosofia esportiva baseada na sociedade com que uma competição pode ser considerada na sua importância cultural, além de contribuir para o desenvolvimento Técnico e Tático de Futsal.

### ***II – DAS CATEGORIAS***

**Art. 2º** – As categorias a serem disputadas serão as seguintes:

- Categoria Adulto, a partir de 16 anos completos até o dia do jogo determinado pela tabela divulgada.
- Categoria Sub-20, a partir de 16 anos completos até a data do jogo determinado pela tabela divulgada, e idade máxima de 20 anos, considerando o ano de seu nascimento.

**Parágrafo único:** As inscrições que forem feitas em desacordo com o disposto neste artigo serão consideradas nulas e não serão permitidas as suas substituições.

### ***III – DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES E TAXAS DE ARBITRAGENS***

**Art. 3º** – Para participar das competições as equipes deverão formalizar suas inscrições e efetuar o pagamento da referida taxa até a data do congresso técnico de cada competição.

**Parágrafo Primeiro:** As equipes terão que, obrigatoriamente, ter um representante no Congresso Técnico específico de cada divisão. Caso não houver representante e/ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia determinado para cada divisão, esta equipe não será considerada participante do campeonato atual e não entrará no sorteio das divisões.

**Parágrafo Segundo:** As equipes filiadas a LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL da 1ª e 2ª divisões que deixarem de disputar as competições conforme calendário, devem enviar comunicado oficial à secretaria da entidade até a data do congresso técnico contendo os motivos pela não participação.

**Parágrafo Terceiro:** Para voltar a participar das competições, a equipe deverá recolher uma multa no valor correspondente a 02 (duas) taxas de inscrições da competição a ser iniciada, além do pagamento da taxa de inscrição, e será integrada para a disputa da 3ª divisão.

**Parágrafo Quarto:** A não oficialização do pedido do afastamento acarretará na suspensão da equipe e seus dirigentes (Presidente e vice) por 02 (dois) campeonatos subsequentes.

**Art. 4º** - Para as equipes novas, que estarão disputando uma competição pela primeira vez, os responsáveis deverão preencher e apresentar os seguintes documentos:

**Parágrafo Primeiro:** Ficha de filiação da equipe com 01 (uma) cópia do RG, CPF e comprovante de endereço dos responsáveis;

**Parágrafo Segundo:** Ficha de inscrição de atletas (primeiro cadastro) com 02(duas) fotos 3x4, 01 (uma) cópia do RG, CPF e comprovante de endereço;

**Parágrafo Terceiro:** Ficha de cadastro de dirigentes (primeiro cadastro) com 02 (duas) fotos 3x4, 01 (uma) cópia do RG, CPF e comprovante de endereço. Dirigentes que possuem CREF devem anexar uma cópia do mesmo;

**Parágrafo Quarto:** Ficha coletiva para inscrição dos atletas na competição;

**Parágrafo Quinto:** Pagar a taxa de confecção da carteira de atleta e dirigente.

**Parágrafo Sexto:** Não serão aceitas as inscrições de equipes com nomes de torcidas organizadas, apelidos, amigos e ou pessoas queridas e com nome de equipes abreviadas.

**Art. 5º** - As equipes já cadastradas deverão apresentar a Ficha Coletiva devidamente preenchida e as carteirinhas dos atletas e dirigentes que estarão participando da competição na secretaria da entidade para as suas devidas conferências.

**Parágrafo Único:** Deverão constar obrigatoriamente na Ficha Coletiva os seguintes dados dos atletas: nome completo, a data de nascimento, número da cédula de Identidade (RG), o número do registro de cadastro na LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL (RA) e assinatura dos atletas. A ficha coletiva deverá ser preenchida obrigatoriamente digitada ou datilografada, não sendo permitido o seu preenchimento a mão.

**Art. 6º** - As inscrições das equipes, atletas e dirigentes deverão ser efetuadas na Secretaria da entidade dentro de seu horário de funcionamento de segunda a sexta-feira até as 17:00 horas.

**Art. 7º** - Para os atletas e dirigentes participarem das competições, todos deverão estar devidamente cadastrados junto a Secretaria da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e inscritos pela sua equipe. Em caso do atleta participar de jogos sem cumprir as exigências da inscrição, a equipe sofrerá a punição de acordo com **artigo 214 do CBJD** independente de outras penalidades previstas no atual regulamento.

**Parágrafo Único:** Profissionais que possuem o CREF também deverão preencher a ficha de cadastro de dirigente para fins de controle. A falta deste cadastro não permitirá a permanência junto ao banco de reservas.

**Art. 8º** - O documento oficial do Atleta e Dirigente para disputar as partidas das competições, será a Carteira de Atleta/Dirigente expedida pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL.

**Parágrafo Primeiro:** O valor de cada carteira de atleta/dirigente será estabelecido anualmente pela Diretoria da entidade e constará no regulamento específico de cada competição.

**Parágrafo Segundo:** Será cobrada uma taxa dobrada pela emissão de 2ª via de carteira de atleta/dirigente no prazo de 10 dias.

**Art. 9º** - As equipes que forem notificadas e não efetuarem o pagamento serão desclassificadas da fase em que se encontra na disputa do campeonato, devendo ser classificadas para a vaga a equipe posterior, isto é, a equipe subsequente na classificação geral.

**Art. 10º** - A taxa de arbitragem também terá o valor de estabelecido pela Diretoria e constará no regulamento específico de cada competição e deverá ser paga em dinheiro antes do início da partida (não será aceito cheque).

#### ***IV – DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS***

**Art. 11º** - As equipes poderão inscrever no máximo 15 atletas. As inscrições serão realizadas nas seguintes condições:

**Parágrafo Primeiro:** O atleta somente terá condição de jogo, após sua inscrição e registro, quando constarem todos os documentos exigidos.

**Parágrafo Segundo:** A inscrição é o requerimento preenchido, juntamente com todos os documentos que comprovem a regularidade do atleta para atuar nas competições aqui regradas.

**Parágrafo Terceiro:** A inscrição, registro e liberação do atleta somente serão realizados, se comprovada a regularidade do atleta dentro do prazo limite de inscrições, emitindo-se a Carteira de Atleta, a qual autoriza sua participação.

**Parágrafo Quarto:** As inscrições de atletas para o campeonato encerram-se 3 dias antes do término última rodada da primeira fase, independente da divisão.

**Parágrafo Quinto:** A equipe que solicitar uma nova inscrição de atleta em substituição de atleta já inscrito deverá pagar uma taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) pela nova inscrição. A efetivação da nova inscrição se dará desde que o atleta a ser substituído não tenha participado de nenhum jogo pelo campeonato. Entende-se por não ter participado, aquele atleta que não constar em súmula.

**Parágrafo Sexto:** É de inteira responsabilidade dos dirigentes a comprovação de documentos sobre as condições de atletas perante FPFS (Federação Paulista de Futebol de Salão) e/ou qualquer outra Federação.

**Parágrafo Sétimo:** Atleta de categoria Sub-18 em disputa de campeonatos promovidos pela FPFS não terão o "status" de atleta federado em caso de participação em campeonatos na entidade.

**Art. 12º** – Nenhuma equipe terá autorização para que seu Atleta participe dos jogos sem a Carteira de Atleta expedida pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL.

**Parágrafo Único:** A organização poderá excepcionalmente autorizar os atletas jogarem com a apresentação do documento RG/CNH, em caso da impossibilidade de confeccionar as carteiras de atletas em tempo hábil, por motivos relativos à entidade.

**Art. 13º** – O Atleta inscrito por mais de uma equipe terá sua inscrição INVALIDADA, sendo que as equipes que o inscreverem não poderá utilizá-lo ou substituí-lo por outro Atleta, ficando INUTILIZADA sua vaga na Ficha Coletiva de Atleta, e o atleta suspenso para toda a competição que estiver em andamento.

**Art. 14º** – As equipes poderão inscrever atletas que não tenham residência fixa na cidade de Indaiatuba/SP. A quantidade será definida no congresso técnico e constará no regulamento específico de cada competição.

**Parágrafo Primeiro:** Os atletas sem residência fixa em Indaiatuba/SP não poderão estar participando de competições da FPFS, no exterior e outras Federações.

**Parágrafo Segundo:** As equipes não poderão inscrever atletas federados. A carta de liberação e/ou dispensa de clube em que atleta estava participando tem que ser emitida em impresso oficial do clube com data anterior ao início das competições, de acordo com a data de início de cada divisão que o atleta irá se inscrever. Obedecendo esta condição o atleta terá sua inscrição liberada para qualquer equipe. Caso o atleta apresente Carta de liberação com data de emissão posterior a data de início da competição, não será permitida sua inscrição sob quaisquer condições.

**Parágrafo Terceiro:** Equipes convidadas de cidades vizinhas deverão obedecer ao mesmo critério, respeitando-se a cidade de origem.

**Parágrafo Quarto:** Os atletas que estiverem disputando competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e se inscreverem para qualquer equipe, a fim de disputar competições da FPFS, deverão desligar-se imediatamente da disputa desta entidade, e a equipe não poderá substituí-lo por outro atleta. Os diretores responsáveis deverão comunicar a organização. Caso não comuniquem organização da competição, e após a análise dos fatos se constatada alguma irregularidade, a equipe estará sujeita a punição prevista no **artigo 214 do CBJD** de acordo com o número de jogos realizados pelo atleta.

**Art. 15º** - Diretores de equipes que falsificarem documentos de comprovantes de endereços, assinaturas de atletas e/ou qualquer outro documento para obter sua inscrição, após a constatação da irregularidade, a equipe do mesmo perderá 06 (seis) pontos na tabela de classificação de acordo com o número de jogos realizados pelo atleta, e todos os Diretores cadastrados na ficha de filiação serão suspensos por 180 dias.

**Parágrafo Único:** A equipe ainda será punida com uma multa no valor de 02 taxas de inscrição a ser paga após 03 dias da constatação da irregularidade na secretária da entidade. A falta de pagamento implicará na eliminação da equipe na competição em que estiver disputando e na não liberação de atletas para disputarem competições futuras organizadas pela entidade.

**Art. 16º** - Um atleta por equipe com contusão grave, comprovada por atestado médico, poderá ser substituído até a segunda rodada do campeonato em andamento.

**Parágrafo Único:** O atleta substituído não poderá, em hipótese alguma, ser reintegrado na equipe do referido campeonato em andamento ao qual foi substituído.

## **V – DO SISTEMA DE DISPUTA, SORTEIO E EMPARCEIRAMENTOS.**

**Art. 17º** - O sistema de disputa de cada divisão será definido no congresso técnico e constará no regulamento específico de cada competição.

**Art. 18º:** A equipe que utilizar atleta ou membro da comissão técnica irregular nas competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL, independente da fase que se encontre a equipe, sofrerá punição conforme descrita no **artigo 214 do CBJD**.

**Art. 19º:** Em todas as divisões os jogos terão os tempos de 20 x 20 minutos corridos na primeira fase, oitavas de finais e quartas de finais. Nas fases semifinais e finais o tempo será cronometrado.

**Art. 20º** - Nas fases em que o tempo de jogo é de 20 x 20 minutos corridos, o cronometro somente será paralisado a pedido dos oficiais de arbitragem.

**Parágrafo único:** Este artigo visa não beneficiar a equipe que venha praticar atos antidesportivos com nítida intenção de prejudicar o andamento da partida.

**Art. 21º** – As providências referentes à Arbitragem dos jogos, inclusive anotadores e cronometristas, serão de responsabilidade da entidade contratada pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL.

**Art. 22º** – A disputa da defesa menos vazada de cada competição será entre as quatro equipes finalistas, **de cada divisão**.

**Parágrafo Único:** A definição a defesa menos vazada será feita através do cálculo da média de gols sofridos e jogos realizados.

## **VI – DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 23º** - Todas as competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL seguem os seguintes critérios de classificação:

- ✓ 1º Maior número de Pontos;
- ✓ 2º Maior número de Vitória;
- ✓ 3º Confronto Direto (somente entre duas equipes com mesmo número de pontos e vitórias);
- ✓ 4º Melhor saldo de gols;
- ✓ 5º Maior número de gols marcados;
- ✓ 6º Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- ✓ 7º Menor número de cartões amarelos recebidos;
- ✓ 8º Sorteio;
- ✓ **Vitória = 03 (três) pontos**
- ✓ **Empate = 01 (Um) ponto**

## **VII – DA COMPETIÇÃO**

**Art. 24º** – Em todos os jogos cada equipe terá que apresentar uma bola com plenas condições de jogo. As marcas aprovadas são: **Kagiva F5 Brasil, Penalty Max 500 ou 1000**.

**Parágrafo Único:** Caso uma das equipes não apresente 01 (uma) bola, esta será multada no valor a ser determinada pela diretoria e que constará no regulamento específico de cada competição. Caso as 02 (duas) equipes não apresentem as bolas, será declarado WxO técnico, isto de acordo com o relatório da arbitragem da partida, com penalização para ambas as equipes.

**Art. 25º** - Para a disputa das competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL, em todas as categorias, será obrigatória a utilização de coletes para os atletas suplentes, assim como nas substituições conforme determina a regra. No caso de não cumprimento será aplicada multa no valor correspondente a 01 (uma) taxa de inscrição.

**Art. 26º** - Em todas as partidas das competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL, o diretor de cada equipe, terá a responsabilidade de entregar ao mesário à pré-sumula devidamente preenchida com a relação nominal dos atletas participantes da partida, se possível em ordem numérica, juntamente com as carteiras dos atletas/dirigentes, com antecedência de 10 minutos. A pré-súmula poderá ser a fornecida pela entidade ou da própria equipe.

**Art. 27º** - Nas competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL os horários dos jogos serão preferencialmente aos sábados à tarde, ou a critério do Departamento Técnico de Futsal e em casos especiais, aos domingos pela manhã.

**Parágrafo Único** – Os horários dos jogos também podem variar conforme a competição.

**Art. 28º** – As equipes jogarão nos dias, locais e horários conforme definido pela tabela específica de cada competição.

**Parágrafo Primeiro:** Não será aceito pedido de licença ou dispensa após o início da competição. A equipe que assim proceder será enquadrada como abandono da disputa e será penalizada, tendo que efetuar o pagamento de uma multa correspondente ao valor de 02 (duas) taxas de inscrições do campeonato em que estiver disputando, e será proibida de participar de 01 (uma) competição subsequente organizado pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL.

**Parágrafo Segundo:** A falta de pagamento da multa imposta implicará que a equipe e os atletas estarão suspensos por 365 dias.

**Parágrafo Terceiro:** Após a confirmação do pagamento do valor integral da multa, os atletas estarão liberados para novas inscrições em outras equipes.

**Art. 29º** – Os jogos terão um horário fixado, havendo uma tolerância máxima de 10 minutos para o início somente do primeiro jogo de cada ginásio.

**Parágrafo Único:** Fica estipulada a multa de R\$5,00 (cinco reais) por minuto de atraso conforme relatório da equipe de arbitragem.

**Art. 30º** – Quando houver a necessidade de cancelamento e/ou adiamento de uma rodada ou alguma partida, a mesma será remarcada a critério da organização da competição.

**Parágrafo Único:** A organização da competição poderá convocar uma reunião com as equipes envolvidas. Após ser remarcada uma nova data e horário, não será aceito pedido de cancelamento e/ou adiamento das partidas em questão.

**Art. 31º** – Para a disputa das competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL fica vetado diretor, técnico e ou jogadores pertencentes a uma equipe, ter uma nova função em outra agremiação independente da divisão. Em caso do não cumprimento, será aplicado ao infrator uma multa referente a 50% do valor da taxa de inscrição do campeonato em que estiver disputando. A falta de pagamento da mesma implicará na exclusão do infrator da competição.

**Parágrafo Único:** A liberação se dará desde que seja da mesma agremiação em outra divisão, mas o mesmo deverá estar devidamente relacionado da ficha coletiva em sua nova função.

**Art. 32º** – A equipe colocada à esquerda da tabela será considerada mandante, e caberá a esta equipe a troca de uniforme quando houver coincidência de cores e/ou em que possa haver confusão com a equipe adversária, a critério do árbitro da partida.

**Art. 33º** - O departamento técnico da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL não aceitará pedido de mudança de jogos programados nas tabelas, exceto casos de extrema gravidade, onde a entidade estará cancelando a partida, que será remarcada para outra data.

**Art. 34º** – Nas competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL serão premiadas as equipes Campeãs e Vice Campeã com troféus e medalhas, além do artilheiro, da defesa menos vazada e o troféu FAIR PLAY.

**Parágrafo Único:** A equipe mais disciplinada de toda a competição, independente da divisão, será premiada com o troféu FAIR PLAY, que será avaliada através de índice abaixo:

- Cartão Amarelo: 02 pontos
- Cartão Vermelho: 04 pontos
- Punições administrativas e julgamentos de atletas e/ou dirigentes penalizados: 06 pontos
- W.O Técnico: 08 pontos

**Art. 35º** - Fica liberado o trabalho em pé dos técnicos ou treinadores das equipes, dentro da limitação da zona de substituição de atletas, entretanto os senhores árbitros serão orientados a não permitirem abusos por parte desses profissionais, quanto a ultrapassarem as linhas laterais, invadindo a quadra de jogo, assim como as linhas que demarcam a zona de substituições, sendo passível de aplicação de advertência e na sua reincidência, a expulsão do infrator. Lembramos que Massagistas e Preparadores Físicos deverão permanecer sentados e não poderão dar qualquer instrução à equipe e muito menos falarem com os árbitros.

**Art. 36º** - Não será permitido aos membros da comissão técnica trajar-se de: camiseta regata, chinelos ou sandálias e chapéus. A bermuda e o boné poderão ser utilizados desde que seja uniforme da equipe. A meia soquete será permitida a sua utilização.

**Art. 37º** – É obrigatório a presença de um técnico, treinador ou representante de cada equipe durante a realização dos jogos, que assinará juntamente com o capitão da equipe a sumula correspondente a partida. Estes responsáveis deverão estar registrados na Liga AIFA, caso não tenha o registro, não poderão permanecer no banco de reservas.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento desta determinação acarretará a equipe infratora o W.O técnico e consequentemente à perda de 03 (três) pontos.

**Art. 38º** – Fica criado o acesso e descenso para a disputa das competições onde as equipes estiverem distribuídas em divisões (1ª divisão, 2ª divisão e 3ª divisão).

**Parágrafo Primeiro:** O número máximo de equipes em cada divisão será determinado pelo departamento técnico da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e descrito no regulamento específico de cada competição.

**Parágrafo Segundo:** O critério adotado para o descenso em todas as divisões é o de menor número de pontos, obrigando-se permanecer na Divisão anterior as duas últimas equipes da fase classificatória.

**Art. 39º** - As equipes campeãs e vice-campeãs da 2ª divisão e da 3ª divisão estarão automaticamente classificadas para as divisões acima na competição subsequente.

**Parágrafo Primeiro:** Caso o número de equipes não atinja ao número determinado para a divisão, serão convocadas outras equipes obedecendo à classificação na competição anterior.

**Parágrafo Segundo:** O não cumprimento por parte da equipe deste artigo, acarretará em multa no valor correspondente a 02(duas) taxas de inscrição do campeonato em que estiver disputando, suspensão da equipe e seus dirigentes (Presidente e Vice-Presidente) por 01 (um) campeonato subsequente e rebaixamento para a 3ª divisão.

**Parágrafo Terceiro:** Também poderão ser convidadas outras equipes a critério do departamento técnico da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL.

## **VIII – DO W.O**

**Art. 40º** – Entende-se por comparecimento a presença da equipe dentro da quadra de jogo documentada, devidamente uniformizada e em condições de iniciar a partida imediatamente segundo decisão da arbitragem com a presença em quadra no mínimo de 05(cinco) atletas.

**Art. 41º** - Em todos os casos de W.O, o resultado da partida será 1 x 0 (um a zero) em favor da equipe adversária.

**Art. 42º** - Em todos os casos onde houver a eliminação da equipe será adotado como critério para efeito de classificação o índice técnico (nº de pontos ganhos divididos pelo nº de partidas).

**Art. 43º** – Em caso de W.O injustificado, quando não tem nenhum responsável da equipe presente no momento da partida, todas as outras partidas ainda a serem disputadas conforme tabela não serão realizadas, e a equipe será eliminada da competição, devendo efetuar o pagamento da multa correspondente ao valor de 02 (duas) taxas de inscrição do campeonato em que estiver disputando. Os jogos já realizados serão mantidos conforme tabela e súmula.

**Parágrafo Único:** Além da eliminação da competição em que estiver disputando, a equipe será proibida de participar por mais dois campeonatos subsequentes promovidos pela entidade, e os atletas e dirigentes ausentes estarão suspensos por 02 (dois) anos a contar da data da partida.

**Art. 44º** - Em caso de W.O justificado, quando existe a presença de um responsável da equipe no momento da partida, o mesmo deverá efetuar o pagamento da taxa de arbitragem de imediato, relacionar os atletas presentes, e pagar uma multa correspondente ao valor de 01(uma) taxa de inscrição até 03 (três) dias úteis após a data da partida.

**Parágrafo Único:** Após a confirmação do pagamento da multa, será respeitada a continuidade da equipe na competição. Caso a equipe não efetue o pagamento da multa estipulada no **artigo 44º**, a mesma será eliminada da competição e se aplicará uma nova multa correspondente ao valor de 02 (duas) taxas de inscrição do campeonato em que estiver disputando, as partidas a serem disputadas não serão realizadas, os atletas e dirigentes ausentes estarão suspensos por 02 (dois) anos a contar da data da partida. Os jogos já realizados serão mantidos conforme tabela e súmula. A nova multa neste caso não é acumulativa a multa aplicada anteriormente.

**Art. 45º** - Será declarado o W.O Técnico por:

- Ausência de dirigente e/ou membro da comissão técnica;
- Falta de documentação de atletas e/ou dirigentes (carteirinhas);
- Falta de uniforme impedindo a realização da partida;
- Falta de pagamento da taxa de arbitragem.

**Parágrafo Primeiro:** A equipe que ocasionar o W.O Técnico deverá pagar uma multa correspondente ao valor de 01 (uma) taxa de inscrição até 03(três) dias úteis após a data partida.

**Parágrafo Segundo:** Para este tipo de W.O deve-se aplicar o disposto no **artigo 44º parágrafo único** deste regulamento.

**Art. 46º** - Em todos os casos, para os atletas presentes e relacionados em súmula, não se aplicarão as penalidades. Após a confirmação do pagamento da taxa de arbitragem em seu valor integral esses atletas estarão liberados para inscrever-se para outras equipes na próxima competição.

**Parágrafo Único:** A falta do pagamento implicará na não liberação de atletas para jogos na modalidade pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

**Art. 47º** - Os atletas ausentes deverão apresentar documento para justificar sua ausência dentro do prazo de 15 dias a contar da data da partida. A justificativa será avaliada pela Diretoria da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL que concederá ou não a liberação ao atleta. A falta de justificativa dentro do prazo determinado, não dará direito ao atleta e ou dirigente impetrar qualquer recurso a respeito.

**Parágrafo Único:** Para os atletas que justificarem sua ausência, a liberação se dará somente após a confirmação do pagamento da taxa de arbitragem conforme disposto no **artigo 46º** deste regulamento.

**Art. 48º** - Em caso de W.O na última rodada da fase de classificação, a equipe que ocasionou não terá direito de continuidade na competição e estará automaticamente eliminada independente do tipo de W.O.

**Parágrafo Único:** Os atletas seguem o disposto nos **artigos 45º parágrafo único e 46º**.

## ***IX – DA DISCIPLINA***

**Art. 49º** - As infrações cometidas durante os jogos das competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL serão punidas com a aplicação dos cartões amarelo e vermelho.

- 03 cartões amarelos – suspensão de 01(uma) partida
- 01 cartão vermelho – suspensão de 01(uma) partida

**Parágrafo Primeiro:** Atletas expulsos em partidas finais das competições, que conste em relatórios sem agravante por parte dos oficiais de arbitragens, expulsões por reincidências de cartões amarelos, serão considerados aptos para iniciar a próxima competição da entidade.

**Parágrafo Segundo:** A equipe que atuar com atleta, que esteja cumprindo suspensão propositalmente, o atleta infrator terá sua penalidade considerada em dobro, e caso de sua equipe seja vencedora da partida, após a constatação da irregularidade, a mesma será considerada perdedora, devendo classificar a equipe adversária.

**Art. 50º** - As infrações disciplinares ocorridas durante as partidas e relatadas na súmula do jogo ou observadas pelos delegados e diretores da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL, e que não envolvam os casos de agressões graves contra árbitros, observadores, dirigentes das equipes, dirigentes da entidade, serão punidas através de Comunicado Administrativo Disciplinar (CAD). As resoluções determinadas pelo CAD caberão recursos para a Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por atos de agressões graves todas aquelas que são passíveis de boletins de ocorrências policiais, exames corporais de delito e que resultem em prejuízos físicos e morais para o agredido.

**Parágrafo Segundo:** O descumprimento da punição imposta pelo CAD ou pela Comissão Disciplinar acarretará na perda de pontos da equipe infratora e sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Terceiro:** Todo e qualquer recurso no âmbito das instâncias da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL terá o custo de 01(uma) taxa de inscrição. Para o caso de recurso junto ao Tribunal da FPFS os valores serão os cobrados pela Federação e acrescidos dos custos processuais de envio, sendo estes custos de responsabilidade das equipes.

**Art. 51º** - Os atos de agressões físicas consumadas contra oficiais da arbitragem, dirigentes e observadores designados pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e dirigentes de equipes adversárias, praticadas comprovadamente por qualquer pessoa, seja atleta ou dirigente, acarretará na **Eliminação** imediata do agressor do campeonato, independente de outras providencias a que se venha a tomar no julgamento definitivo pela Comissão Disciplinar.

**Art. 52º** As agressões físicas confirmadas por diretores e atletas contra oficiais de arbitragem sendo relatadas em súmula, a equipe será eliminada da competição e os agressores suspensos por 3 anos das atividades de Liga Regional AIFA de Futsal e em casos de agressões graves terão os seus registros cassados e as equipes desfiladas da Liga Regional AIFA de Futsal.

**Art. 53º** - Após tomar conhecimento do relatório de arbitragem e seus observadores (Delegado), a Diretoria da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL terá poder de eliminar qualquer equipe inscrita na competição, em qualquer fase da disputa, onde ocorrer atos de vandalismo por parte da comissão técnica, dirigente, atletas; tentativa de agressões, contra aos adversários, sendo dirigentes, atletas, equipe de arbitragem, diretores da entidade, invasão de quadra no transcorrer da partida, ou até mesmo após o término da partida por membros da diretoria, torcedores.

**Parágrafo Único:** Atos indisciplinados de técnicos e atletas como ofensas, insistência junto membros da arbitragem, arremesso de objetos e ou bebida dentro da quadra, na tentativa de agredir jogadores adversários, ou arbitragem também serão considerados pelos observadores ou até mesmo pelos membros da diretoria da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL.

**Art. 54º** - O jogador expulso da quadra (cartão vermelho) fica automaticamente suspenso de participar da partida subsequente. Em caso de ato antidesportivo com maior gravidade, se existir a emissão de um Comunicado Administrativo Disciplinar (CAD), o mesmo ficará suspenso até enunciado do CAD, aguardando ser julgado pela Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Único:** Os atletas expulsos durante o transcorrer da partida, não poderão, sob hipótese alguma, permanecer uniformizados nas arquibancadas. Caso isso ocorra e seja relatado em súmula, o mesmo poderá ser punido, cabendo aos dirigentes tomar as devidas providências no sentido de evitar tais acontecimentos (encaminhar o atleta para o vestiário) **Responsabilidade total dos dirigentes.**

**Art. 55º** - Todo e qualquer atleta, dirigente e membros de comissões técnicas das equipes participantes de eventos organizados pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL, punidos por atos de agressões físicas capitulados nos Artigos: 254-A, em seus Incisos I e II, e 257 do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva, tanto pela sua Comissão Disciplinar ou por Ato Administrativo de Suspensão Preventiva da Presidência, terão as suas respectivas punições estendidas às todas as modalidades de abrangência e supervisão da entidade.

**Art. 56º** - Para as partidas das semifinais, os cartões amarelos serão zerados, caso o atleta tenha 03 cartões amarelos e ou 01 cartão vermelho, o mesmo deverá cumprir obrigatoriamente a suspensão automática.

**Parágrafo Primeiro:** A punição com cartão vermelho não elimina os cartões amarelos, sendo 03 cartões amarelos e 01 vermelho o atleta punido deve cumprir 02 partidas de suspensão.

**Parágrafo Segundo:** O controle de cartões amarelos e vermelhos é de inteira responsabilidade das equipes.

**Art. 57º** - Diretores, técnicos e ou atletas de equipes que venham cometer ameaças verbalmente e ou cuspir em oficiais de arbitragem estarão automaticamente suspensos da competição e serão posteriormente julgados pela Comissão Disciplinar de acordo com o relatório de arbitragem e artigos do CBJD.

**Art. 58º** - Atletas que pertenceram às equipes eliminadas por agressões físicas, somente terão sua inscrição aceita para outra equipe na próxima competição desde que seja até 03 (três) atletas pela nova equipe e que estes não tenham sofrido punição imposta pelo motivo da eliminação da equipe anterior.

**Art. 59º** - Para os jogos considerados de relevância será designado um delegado para acompanhar a partida, observar e emitir relatórios correspondentes aos atos indisciplinados que vierem a ocorrer.

**Art. 60º** - Não será permitida a presença de torcedores atrás do gol do goleiro adversário, e o árbitro caso suas ordens no sentido da retirada das pessoas atrás do gol não forem acatadas, poderá suspender o jogo ou não iniciá-lo.

**Parágrafo único:** A equipe que infringir o artigo poderá ser automaticamente eliminada da competição, após a análise do conteúdo do relatório de arbitragem e relatório de Delegado da partida.

**Art. 61º** - Não será permitida, nas dependências dos ginásios durante os jogos deste campeonato a entrada de instrumentos de percussão como baterias, surdão, buzinas, sinalizadores, mastros de bandeiras, apitos etc.

**Art. 62º** - A equipe na qual seus torcedores e ou admiradores que não respeitarem as dependências dos Ginásios, soltando bombas, sinalizadores, após a identificação dos responsáveis, bem como se negar a colaborar para a disciplina do campeonato serão penalizadas.



**Parágrafo Primeiro:** A equipe infratora deverá pagar uma multa no valor de 02 taxas de inscrição, após a emissão de CAD.

**Parágrafo segundo:** O pagamento deverá ser realizado até o 3º dia útil, após a data do jogo.

**Parágrafo Terceiro:** A falta de pagamento implicará na eliminação do campeonato.

**Parágrafo Quarto:** Na reincidência deste ato de indisciplina, a equipe estará suspensa dos próximos campeonatos subsequentes a serem realizados pela entidade, juntamente com os atletas inscritos na equipe.

**Art. 63º** - Fica determinado que cabe aos dirigentes das equipes participantes dos jogos, a responsabilidade de orientar todos seus torcedores para que assistam aos jogos devidamente sentados nas arquibancadas, a partir do 2º degrau. Caso as orientações não sejam acatadas com a retirada de torcedores que permanecem irregularmente conforme descrito acima, o Árbitro poderá suspender o jogo, ou não inicia-lo, sob hipótese alguma.

**Art. 64º** - Os diretores de cada equipe relacionada em súmula deverão assinar o termo de responsabilidade na súmula da partida, ficando responsável pelo bom andamento das partidas. Em caso que haja incidentes os mesmos serão passíveis de sanções impostas pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL, após conhecimento de relatórios dos oficiais de arbitragens.

**Parágrafo Primeiro:** Toda equipe participante deverá ter um diretor responsável legal cadastrado na entidade, apresentando cópia da Carteira de Identidade e comprovante de endereço.

**Parágrafo Segundo:** O diretor que por ventura recusar a assinar o termo de responsabilidade, terá sua equipe considerada perdedora por WO técnico.

#### ***X – DA IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA E DE RECURSO A COMISSÃO DISCIPLINAR***

**Art. 65º** – O pedido de impugnação de uma partida deverá ser interposto junto a Comissão Disciplinar da entidade até as 16:00 horas (dezesseis horas) do primeiro dia útil após a sua realização. No caso de recurso dos atos do CAD, também junto a Comissão Disciplinar, deverá ser interposto até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do CAD e ou publicado do mesmo. Ambos os casos deverão estar rigorosamente amparados com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

**Parágrafo Único:** Para que os pedidos mencionados neste artigo sejam aceitos e atendidos, será necessário o pagamento da taxa correspondente a 01(uma) taxa de inscrição, a ser recolhida em favor da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL por ocasião do ato de protocolar o devido recurso.

#### ***XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS***

**Art. 66º** – Todas as equipes participantes dos campeonatos organizados e promovidos pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL, obrigam-se ao custear suas próprias despesas de locomoção, estadia e exames médicos de seus atletas inscritos, não se responsabilizando a entidade, Clubes/Associações que cedem os espaços físicos, ou seja, Ginásios para realizações de jogos do campeonato, Patrocinador do Campeonato, e a Secretaria Municipal de Esportes de Indaiatuba por acidentes de qualquer natureza, ressarcimentos e indenizações.

**Parágrafo Primeiro:** As equipes participantes das competições terão a responsabilidade de atestarem a capacidade física e fisiológica do atleta para o exercício de suas atividades esportivas, não cabendo à entidade o controle médicos dos atletas.

**Parágrafo Segundo:** A Liga Regional AIFA de Futsal não tem obrigatoriedade de ressarcimentos para equipe ou atletas de qualquer natureza.

**Art. 67º** - A tabela dos jogos, sistema de disputa, será parte integrante de regulamento do "Adendo" a ser emitido após as decisões do congresso técnico de cada competição.

**Art. 68º** - Não será permitida a transmissão radiofônica, via internet, televisionamento, das partidas das competições em qualquer de suas fases, sem uma prévia solicitação por escrito dos interessados e a devida autorização da Diretoria da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL.

**Art. 69º** - As equipes participantes das competições se comprometem a preservar todas as praças esportivas, assumindo ressarcimento de qualquer prejuízo causado por seus atletas, torcedores e dirigentes, além do responsável legal ainda responder civilmente por atos praticados pela sua equipe acordo de com as leis vigentes do código.

**Art. 70º** - Ficam proibidos os dirigentes, técnicos e atletas entrarem no interior da quadra na partida com capacetes de motos em bolsas e ou avulsos, trata-se de segurança durante a realização da partida.

**Art. 71º** - O Presidente, Vice-Presidente e Diretores da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL não receberão reclamações, solicitações, etc..., dentro de Ginásios, antes, durante e após os jogos onde os mesmos sejam realizados, sob nenhuma hipótese; todo e qualquer encaminhamento a respeito do assunto deverá ser feito por ofício e protocolado na secretaria da entidade.

**Art. 72º** - Toda equipe participante deverá indicar um profissional com cadastro junto ao CREF para oferecer as orientações necessárias e o mesmo deverá preencher a ficha de cadastro junto ao departamento de registro da entidade.

**Art. 73º** - As premiações dos melhores do ano somente serão entregues aos que comparecerem no local das festividades. Os atletas indicados a receberem premiações serão previamente comunicados.

**Parágrafo Único:** Os treinadores das equipes terão a obrigatoriedade de após o término de cada partida votar no melhor atleta da equipe adversária, através da cédula fornecida pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL. Treinadores que deixarem de apresentar a cédula de escolha, estarão sujeitos às penalidades impostas pela Diretoria da entidade, e os atletas de sua equipe também não terão o direito de receber a indicação de voto pela equipe adversária.

**Art. 74º** - A entidade não aceitará sob hipótese alguma veto a Árbitros e Anotadores. Nada impede que sejam encaminhadas sugestões para melhorar o nível de arbitragens, através de e-mail ou ofício.

**Art. 75º** - A LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL determina que é expressamente proibida a circulação de garrafas de vidros nas dependências dos ginásios, por ocasiões de jogos administrados pela mesma, pois trata-se de uma medida de segurança para todos os envolvidos na partida, em caso de possível confusão.

**Parágrafo Único:** Será cobrada uma multa no valor correspondente a 02 (duas) taxas de inscrição da competição em disputa pelo não cumprimento da determinação, que seja torcedores de equipe, atletas, dirigentes e ou responsáveis pelas lanchonetes dos ginásios.

**Art. 76º** - Fica estabelecido que o portal [www.futebolaifa.com.br](http://www.futebolaifa.com.br) é o meio de comunicação oficial da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL para os clubes participantes das competições.

**Art. 77º** - Este regulamento, ora revisado e aprovado, substitui ao regulamento anterior emitido em 24 de agosto de 2015.

**Art. 78º** - As equipes legalmente inscritas nas competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL, declaram conhecer, concordar e cumprir com todas as disposições constantes do presente Regulamento. Casos omissos e de ordem administrativa e as dúvidas porventura suscitadas, serão solucionados pela entidade.

Indaiatuba, 02 de janeiro de 2018.

---

NELSON CALEGARE  
PRESIDENTE

**“SEJA CRAQUE DE OLÉ NAS DROGAS... PRATIQUE FUTSAL”.**